

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo de Compra nº 28/2021

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 28/2021

Considerando que a prestação de serviço se faz necessária ao Setor de Tributos, afim de obter o valor dos imóveis para expedição de guias de Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, diante da demanda que tem se apresentado ao setor e pela falta de parâmetros que possam subsidiar a melhor análise do fisco e possível declaração de fé nas informações prestadas pelos contribuintes;

Considerando que a aquisição tem por escopo a orientação do STJ que aponta no sentido de que o valor da base de cálculo do ITBI é o valor real da venda do imóvel ou de mercado, sendo que nos casos de divergência quanto ao valor declarado pelo contribuinte pode-se arbitrar o valor do imposto, por meio de procedimento administrativo fiscal, com posterior lançamento de ofício, nos termos do art. 148 do CTN.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal De Finanças, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS - ITBI, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS - ITBI.	serviço	1,00	17.400,00	17.400,00
				Total	17.400,00

EMPRESA: IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA ME

VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

CNPJ Nº 19.423.739/0001-34

ENDEREÇO: Av.Primo Alberto Bodanese, 970, sala 02, centro, Quilombo-SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata, após solicitação do Setor de Tributação e recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.004 3.3.90.00	1000 D- 13/2021	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 17.400,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço das pesquisas de preços realizadas (em anexo), tendo em vista a necessidade da avaliação dos imóveis situados no perímetro urbano do Município de Quilombo/SC, para fins de expedição de guia de ITBI.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Por ser o menor preço para fornecimento dos serviços, conforme pesquisa realizada em três estabelecimentos do ramo, localizadas na sede do município de Quilombo (cotações anexas ao processo).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação N° 28/2021** e posterior publicação.

Quilombo/SC, 25 de maio de 2021.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

ANDRÉ LUIS BERLANDA
Auxiliar direto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 28/2021**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras do Setor de Serviços Urbanos, conforme descrito no texto da requisição e do **Processo de Compra n° 28/2021** e de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO